



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações

PROAD Nº 41646/2022

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa **O2 Soluções em Tecnologia Digital Ltda**, CNPJ nº 08.706.548/0003-25, representada legalmente por Marcos Arino Motta de Oliveira, CPF nº 711.177.337-34, RG nº 004.746.010-0/DETRAN, compromete-se a prestar plenamente os serviços abaixo descritos, nas condições especificadas.

OBJETO

Contratação dos treinamentos Red Hat JBoss Application Administration I e Red Hat JBoss Application Administration II.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

Total de R\$ 28.816,00 (vinte e oito mil oitocentos e dezesseis reais), sendo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Treinamento Red Hat Jboss Application Administration I	02 matrículas	R\$ 4.888.00	R\$ 9.776,00
02	Treinamento Red Hat Jboss Application Administration II	04 matrículas	R\$ 4.760.00	R\$ 19.040,00
TOTAL: R\$ 28.816,00				

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os treinamentos deverão ser realizados em turmas online, nas quais os cursos são oferecidos no mercado, sendo 4 (quatro) matrículas para o curso Red Hat JBoss Application Administration II e 2 (duas) matrículas para o curso Red Hat JBoss Application Administration I.

1. Especificações comuns para ambos os cursos:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações

- a) Os treinamentos deverão ser oficiais do fabricante Red Hat e ministrados por profissional certificado;
- b) Os treinamentos deverão ser fornecidos em suas versões mais recentemente disponibilizadas pelo fabricante;
- c) A Contratada deverá emitir certificados de participação individuais ao término do treinamento;
- d) Os treinamentos deverão ser na modalidade online, incluindo laboratórios hands-on e vídeos programáticos;
- e) Os instrutores ministrarão os treinamentos obrigatoriamente em língua portuguesa;
- f) A Contratada deverá disponibilizar material didático impresso ou em formato digital, em língua portuguesa, ou, se indisponível, obrigatoriamente em língua inglesa;
- g) A Contratada responsabilizará pela disponibilidade da plataforma de cursos desde seu início até o limite previsto, devendo em casos de ocorrências superiores a 1 dia, compensar com aumento do prazo de disponibilização.

2. Especificação do treinamento Red Hat JBoss Application Administration I:

1. Tópicos obrigatórios:

- a) Instalação e execução do JBoss EAP 7 nos modos autônomo e de domínio;
- b) Configuração de um domínio;
- c) Implantação de aplicativos no JBoss EAP 7;
- d) Configuração do subsistema da fonte de dados;
- e) Configuração do Serviço de Mensagem Java™ (JMS) e do HornetQ;
- f) Configuração do subsistema de registros;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações

- g) Configuração do subsistema da web;
- h) Implementação da segurança de aplicativos no JBoss EAP 7;
- i) Configuração do subsistema em lotes;
- j) Introdução ao conceito de clusterização.

2. Carga horária mínima de 40 horas.

3. Especificação do treinamento Red Hat JBoss Application Administration II:

1. Tópicos obrigatórios:

- a) Clusterização com ênfase em ajuste;
- b) Migração do JBoss EAP 6 para o JBoss EAP 7;
- c) Criação de scripts com a CLI;
- d) Implantações para ambientes de produção e em cloud;
- e) Monitoramento do JBoss EAP e gerenciamento de recursos;
- f) Sistema de mensageria com ênfase em clusterização e ajuste;
- g) Segurança do JBoss EAP e de aplicativos;
- h) Instalação do JBoss EAP e de componentes opcionais.

2. Carga horária mínima de 32 horas.

INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS CURSOS

A Contratada obriga-se a oferecer os treinamentos dentro do período de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento pela Contratada da nota de empenho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações

O conteúdo do curso deverá estar disponível por no mínimo 90 dias de acesso ilimitado a partir da data de agendamento de seu início.

RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Em conformidade com o artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, o objeto desta contratação será recebido:

- provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, após verificação do cumprimento das exigências de caráter técnico;
- definitivamente, no prazo de cinco (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, pelo servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços foram prestados em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação;

O objeto da contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com condições e exigências pactuadas.

PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento definitivo do objeto, mediante o recebimento da respectiva nota fiscal eletrônica certificada pela fiscalização do contratante;

O faturamento se dará após a comprovação de disponibilização do acesso dos alunos participantes aos treinamentos objeto da proposta;

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

Quando do pagamento a ser efetuado, a contratada deverá comprovar sua Regularidade Fiscal Federal no tocante à Documentação Obrigatória (Receita Federal, FGTS, INSS e CNDT);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações

Em caso de irregularidade fiscal haverá suspensão do prazo de pagamento e a contratada será notificada para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período;

O pagamento será creditado em favor da contratada por meio de ordem bancária, em qualquer instituição bancária indicada na proposta ou na nota fiscal, devendo para isto ficar especificado o nome do banco, agência com a qual opera, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

O contratante poderá efetuar o pagamento por meio de títulos de cobrança bancária com código de barras, desde que o valor seja líquido, já descontada a retenção na fonte prevista neste Título;

O pagamento por meio de títulos de cobrança bancária com código de barras não isenta a contratada da apresentação do respectivo documento fiscal.

Sobre o valor faturado, será retido na fonte o correspondente ao Imposto sobre a Renda, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234, de 11/01/2012, com as alterações;

As microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas ou não no regime tributário do Simples Nacional, receberão tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234, de 11/01/2012;

A empresa optante pelo regime do Simples Nacional, deverá encaminhar, anexa à nota fiscal eletrônica, para fins de comprovação da manutenção de sua situação jurídica, a declaração constante do Anexo IV daquela Instrução Normativa, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

Caso a contratada, optante pelo Simples Nacional, não apresente a declaração indicada na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234, de 11/01/2012 ou a envie em desacordo com o seu Anexo IV, sofrerá retenção na fonte do correspondente ao Imposto sobre a Renda, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e contribuição para o PIS/PASEP, conforme o artigo 64 da Lei nº 9.430/1996 e Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234/2012, com as alterações e demais encargos legais.

Considera-se como data do efetivo pagamento o dia em que for emitida a competente ordem bancária em favor da contratada;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações

Quando legalmente exigido, o contratante fará a retenção na fonte e o respectivo recolhimento de outros tributos e contribuições;

O contratante poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste instrumento;

No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, mediante solicitação da contratada em até 10 dias contados a partir da emissão da Ordem Bancária, calculados pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de apuração dos encargos;

TX = Percentual anual de encargos moratórios;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I. São obrigações da contratada:

- a) Emitir a correspondente nota fiscal/fatura acompanhada dos certificados dos participantes, e as certidões necessárias para o pagamento;
- b) Manter as condições da proposta no prazo de validade;
- c) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços prestados;
- d) Ministras o curso com a carga horária definida e de acordo com os conteúdos apresentados em sua proposta;
- e) Emitir certificado de conclusão para os alunos que tiverem o aproveitamento mínimo de 75% do treinamento (participação nas aulas), no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do último dia de treinamento;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações

- f) A contratada deverá constar no site <https://www.redhat.com/pt-br/services/training/locations-facilities> como Centro Autorizado de treinamento ou apresentar declaração da empresa Red Hat que comprove ser a mesma autorizada a ministrar os treinamentos, e fornecer os cursos oficiais Red Hat JBoss Application Administration I.

II. São obrigações do Contratante:

- a) Realizar o pagamento do serviço no prazo estipulado e no valor previsto.

PENALIDADES

Nas hipóteses de retardamento ou de inexecução total ou parcial do objeto, garantida a ampla defesa, à contratada poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, em conformidade com o disposto no Ato GP nº 24/2022, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, em caso de atraso, por dia, até o limite de 7,5% (sete vírgula cinco por cento); ultrapassado esse limite, poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto;
- Multa de 30% (trinta por cento) do valor contratado, em caso de inexecução total ou parcial do objeto.
- O não-cumprimento de qualquer outra obrigação contratual acessória sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado.
- Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

As multas previstas neste instrumento, se aplicadas, poderão ser descontadas dos pagamentos a que porventura a contratada tenha direito;

Caso inexistentes pagamentos ou se os valores das faturas ou garantia forem insuficientes, a contratada deverá recolher as multas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento de notificação, através de GRU – Guia de Recolhimento da União, apresentando o comprovante ao contratante, sob pena de inscrição na Dívida Ativa da União;

A Contratada que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações

descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo e das demais cominações legais.

Todas as penalidades serão registradas no SICAF;

Todas as comunicações serão realizadas de forma eletrônica, nos endereços de e-mail cadastrados no SICAF ou nos endereços fornecidos pela contratada, sendo de sua responsabilidade o acompanhamento e atualização dos respectivos cadastros;

A comunicação, enviada aos endereços de correio eletrônico da contratada, será considerada como efetivamente realizada após 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do envio.

São Paulo, 15 de setembro de 2022.

Marcos Arino Motta de Oliveira

O2 Soluções em Tecnologia Digital Ltda